



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01/2012.

- Presidente -

Aprovado por 6x0
Em 12/06/2012

- Presidente -

EMENTA: Substitui parâmetros urbanísticos do Anexo II do Projeto de Lei nº 18/2012 – que institui o Plano Diretor no Município de Floresta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA ESTADO DE PERNAMBUCO.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA SUBMETE À
APRECIÇÃO A PRESENTE EMENDA.

Art. 1º - Ficam substituídas partes das observações do texto do Anexo II - Projeto de Lei nº 18/2012, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Zona	Afastamentos (m)			Gabarito	Taxa de Solo Natural (%)	Obs.
	Frontal	Lateral	Fundos			
.....						
.....						
.....						
Zona de Urbanização Preferencial - ZUP	2	1,5	1,5	2	20	C/D
Zona de Expansão Urbana 1 – ZEU 1	2	1,5	1,5	2	20	D
Zona de Expansão Urbana 2 – ZEU 2	3	1,5	1,5	2	20	E
.....						
.....						
.....						
.....						

Observações:

A -
B -
C -

D - Os novos loteamentos deverão ter gleba máxima de 5 ha; os lotes localizados no perímetro urbano terão área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, reservando o mínimo de 35% para: áreas verdes, de equipamentos comunitários e sistema viário; o recuo lateral poderá ser suprimido em um dos lados, na extensão máxima de um terço da profundidade do lote, desde que as paredes laterais não tenham janelas ou aberturas.

E – Os novos loteamentos deverão ter gleba máxima de 5 ha; os lotes localizados no perímetro urbano terão área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5 (cinco) metros, reservando o mínimo de 35% para: áreas verdes, de equipamentos comunitários e sistema viário; o recuo lateral



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

poderá ser suprimindo em um dos lados, desde que as paredes laterais não tenham janelas ou aberturas, obedecendo ao gabarito máximo permitido.

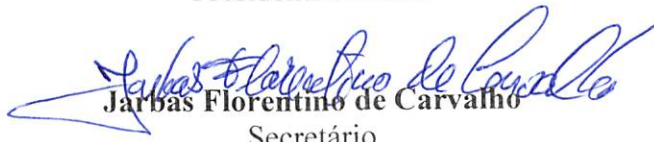
Solicitamos aprovação para esta Emenda.

Sala das Sessões, em 11 de junho de 2012.

Comissão de Justiça e Redação:



Ezio Feitosa
Presidente/Relator



Jarbas Florentino de Carvalho
Secretário



Alberto Carlos de Souza
Membro